



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 250/2004

“Dá denominação a Unidade Básica de Saúde Municipal localizada no Bairro Jardim Vera Cruz, neste município e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Posto de Saúde localizado no Bairro Jardim Vera Cruz, neste município passa a ter a seguinte denominação: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL FELICIANO JOSÉ HENRIQUE;**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 08 de novembro de 2004.


JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OADMG 72.785